

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR THIAGO ALMEIDA -  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA.**

O Vereador, que este subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o seguinte Projeto de Lei:

**Projeto de Lei nº 2506**

**“Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Nova Lima, o Dia Municipal do Voluntariado, e dá outras providências”**

O povo do Município de Nova Lima, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Nova Lima, o “Dia Municipal do Voluntariado”, na data de 28 de agosto, cuja comemoração ocorrerá na última semana do mês de agosto, em consonância ao Dia Nacional do Voluntariado, conforme a Lei Federal nº 7.352/1985.

Art. 2.º - A Semana Municipal do Voluntariado poderá ser comemorada com palestras, seminários, atividades e eventos de visibilidade no município a fim de conscientizar a sociedade e os Poderes constituídos sobre a importância do trabalho voluntário no cenário atual.

Parágrafo Único - Nessa semana poderão ser produzidas campanhas publicitárias pelos órgãos oficiais do Poder Público Municipal a fim de valorizar e incentivar o trabalho voluntário.

Art. 3.º - A Câmara Municipal poderá realizar Sessão Solene anual, com data a ser definida Pelo Poder Legislativo, para homenagear as instituições que promovam o trabalho voluntário, com a entrega do Prémio Voluntário Destaque.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 24 de fevereiro de 2025.

  
Danúbio  
Vereador

CAM. MUN. NOVA LIMA  
24/02/2025 09:20:05

## JUSTIFICATIVA

O voluntário é aquele que doa seu tempo ao próximo sem exigir benefícios próprios, demonstrando a capacidade do ser humano de fazer a diferença, mesmo que com uma pequena ação de bondade de cada vez.

O trabalho voluntário surgiu como forma de exercício de uma cidadania ativa, contribuindo para o bem comum e interesses coletivos.

Nessa ótica, os voluntários desempenham um importante papel na construção de um mundo melhor, tendo sido, inclusive, destacado pelo Secretário Geral das Nações Unidas, que declarou o seguinte *“o voluntariado é um mecanismo poderoso para envolver as pessoas, especialmente as que são deixadas mais para trás no alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.”*

Em âmbito nacional, O Dia do Voluntariado é comemorado em 28 de agosto, por força da Lei Federal n.º 7.352/1985.

Essa data é uma ocasião importante, pois destaca o poder transformador do trabalho voluntário na sociedade.

Celebrado em diferentes datas ao redor do mundo, esse dia reconhece e valoriza o esforço incansável de indivíduos que doam seu tempo, habilidades e energia para causas nobres, sem esperar recompensas materiais em troca.

Portanto, instituir a Semana Municipal do Voluntariado no Calendário Oficial de Eventos Novalimense ressalta a importância de valorizar e contribuir para a construção de uma comunidade mais forte e solidária.

Desta forma, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Pares, contando com a colaboração dos mesmos, esperando desde já pela sua aprovação.

Nova Lima, 24 de fevereiro de 2025.



Danúbio

Vereador